



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2935

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Decreto Municipal nº 012/2022, em 24 de Fevereiro de 2022** - Decreta Estado da Calamidade Pública no âmbito do município de Brejões-BA. Por Doença Infecciosa VIRAL COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, pra fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta Estado da Calamidade Pública no âmbito do município de Brejões-BA. Por Doença Infecciosa VIRAL COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, pra fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal, com base na Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional de nº 02 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavirus;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como principio norteador da administração pública;

CONSIDERANDO que a circulação do vírus COVID-19 é caracterizada como comunitária em todo território nacional; e,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos á saúde publica, a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Brejões-BA, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavirus, causador da COVID-19. :



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

Art. 2º Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de respostas ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo Municipal expedir atos que regule medidas de enfrentamento e combate ao coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejões - BA, 24 de fevereiro de 2022.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito

